

IMPERIO DO BRAZIL

TITULO DE ELEITOR



Nº

PROVINCIA DE S. PA

Comarca da Capital

MUNICIPIO DA CAPITAL



Nº



OS TÍTULOS DE ELEITOR AO LONGO DO TEMPO

ALEX RICARDO BRASIL

Utilizados há mais de 120 anos para credenciar os eleitores brasileiros, os títulos de eleitor são documentos que testemunham a evolução do voto no país, representando um instigante ponto de partida para o estudo do tema. A amostragem aqui reproduzida abrange todos os títulos utilizados para os pleitos ocorridos no Brasil, em nível geral (imperial e federal) e regional (Província e Estado de São Paulo), entre 1882 e 2005. Tal reunião só foi possível graças às doações de Cartórios Eleitorais e de particulares, que confiaram sua guarda ao Centro de Memória Eleitoral de São Paulo.

Do ponto de vista da Diplomática – isto é, da disciplina que se ocupa da estrutura formal dos atos escritos dotados de fé pública –, é possível perceber os diferentes contextos jurídico-administrativos em que esse tipo documental teve sua gênese e aplicação: as estreitas relações entre Igreja e Estado, como no caso do título de 1881; o elevado grau de

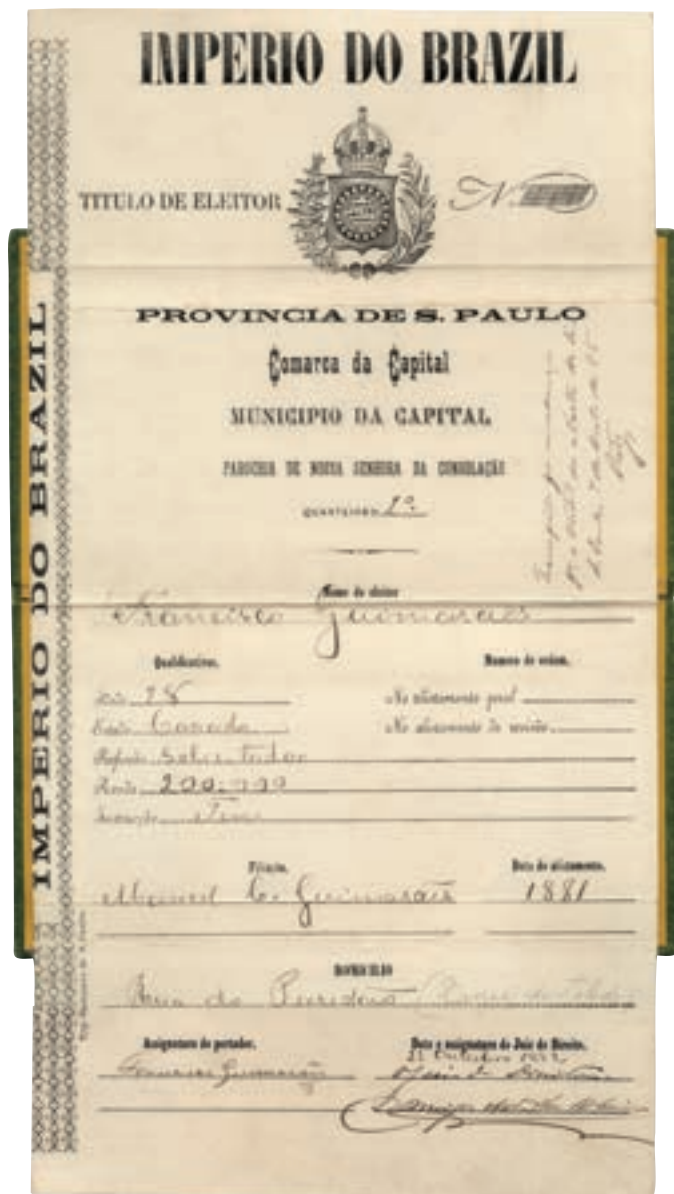
autonomia que, durante a República Velha, tinham as unidades da Federação, com poderes para legislar sobre matéria eleitoral e, portanto, credenciar seus próprios eleitores, como se observa no título de 1901; o uso da fotografia nos títulos de 1932 e 1976, como forma de contribuir para a melhor identificação do eleitor; e a presença marcante da Justiça Eleitoral a partir do modelo de 1932, indicando a existência de um ramo especializado no Poder Judiciário para cadastramento e realização das eleições.

Nossa expectativa é que tais documentos possam contribuir, como fonte, para o estudo do exercício do direito do voto e, conseqüentemente, para o conhecimento da própria construção da cidadania no Brasil.

ANO

1881

DOAÇÃO: SRA. MARIA LÚCIA POÇAS LEITÃO



O título de eleitor foi instituído pelo Decreto n. 3.029, de 9 de janeiro de 1881, cuja redação final foi de autoria do então deputado-geral Rui Barbosa.

Além de ter criado o primeiro documento denominado título de eleitor, a Lei Saraiva, como também ficou conhecido o decreto (em homenagem ao conselheiro Saraiva, ministro do Império, responsável pela reforma eleitoral), estabeleceu, pela primeira vez no país, eleições diretas para todos os cargos eletivos: senadores, deputados à Assembléia Geral, membros das Assembléias Legislativas Provinciais, vereadores e juizes de paz, além de consagrar, àqueles que não professassem a religião oficial do Império (catolicismo), o direito de elegibilidade. Contudo, a restrição imposta pelo voto censitário (necessidade de o cidadão possuir “renda líquida anual não inferior a duzentos mil réis”), acabou por reduzir drasticamente o contingente eleitoral brasileiro, passando este de 1.114.066 indivíduos em 1874 (12% da população) para 145.296 (1,5% da população).

Na Província de São Paulo, esse modelo de título de eleitor foi utilizado em sete eleições para membros da Assembléia Legislativa Provincial (equivalente hoje a deputados estaduais), entre 1882 e 1889. Foi também utilizado para eleições municipais e para quatro eleições à Câmara dos Deputados. Para esta última, São Paulo tinha direito a 9 assentos, de um total de 125 cadeiras distribuídas entre as vinte Províncias do país.

Curioso notar que, como a separação entre Igreja e Estado viria apenas com o advento, em 1889, da República, as paróquias eram oficialmente tidas como subdivisões políticas dos municípios, que eram, por sua vez, subdivisões dos distritos eleitorais.

ANO

1896

DOAÇÃO: CARTÓRIO DA 17ª ZONA
ELEITORAL - AVARÉ

Trata-se do primeiro título de eleitor adotado na República. Surgiu com o Decreto n. 200-A, de 8 de fevereiro de 1890, que promulgou o regulamento eleitoral. Por esse dispositivo legal os analfabetos não tinham o direito de votar, mas o voto censitário, contudo, foi abolido.

Como se pode observar, foi praticamente mantida a fórmula utilizada no título do Império, tendo sido feitas somente as adequações necessárias: com o surgimento da República, e a conseqüente mudança da forma de governo, mudou-se o brasão, as Províncias tornaram-se Estados, e as paróquias, como resultado da laicização, deixaram de ser subdivisões políticas dos municípios.

Títulos como esses tiveram validade até 1904, e foram utilizados no Estado de São Paulo para a eleição da Assembléia Nacional Constituinte de 1890, eleição de quatro legislaturas federais e 5 legislaturas para a Câmara e o Senado estaduais, eleições para as câmaras municipais e eleições presidenciais de 1894, 1898 e 1902, nas quais Prudente de Moraes, Campos Sales e Rodrigues Alves, respectivamente, sagraram-se vencedores.



ANO

1900

DOAÇÃO: SR. JOÃO GRUBER



Esse título de eleitor foi instituído pelo Decreto estadual n. 20, de 6 de fevereiro de 1892, que estabeleceu o regulamento eleitoral do Estado de São Paulo, e foi utilizado para eleições à Presidência do Estado (equivalente hoje a governadores) e para o Congresso Estadual (deputados e senadores), este último criado com a primeira Constituição paulista, de 14 de julho de 1891.

Durante o Império, às Províncias não era concedido o direito de legislar sobre matéria eleitoral. Com a República, essa função deixa de ser privativa do governo federal, passando os Estados e municípios a regulamentar as eleições para os cargos eletivos estaduais e municipais. Como consequência, surge a curiosa situação na qual o eleitor poderia possuir três títulos: um para as eleições federais, outro para as estaduais (como este) e um terceiro para as municipais.

ANO

1906

DOAÇÃO: CARTÓRIO DA 17ª ZONA ELEITORAL – AVARÉ

Criado a partir da Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, conhecida como Lei Rosa e Silva (nome do senador que propôs substitutivo ao projeto de lei de reforma eleitoral que tramitava no Congresso), corresponde ao modelo único de título de eleitor estabelecido para ser utilizado em eleições para os três níveis do poder público (federal, estadual e municipal). O alistamento único, como essa lei determinava, apesar de ter sido obedecido por grande parte dos Estados, foi questionado por alguns deles, e o STF decidiu pela inconstitucionalidade da medida, ou seja, em algumas unidades da Federação ainda se manteve a existência de mais de um título.

Títulos como esse foram utilizados para eleger os presidentes Afonso Pena (1906-1910), Hermes da Fonseca (1910-1914) e Venceslau Brás (1914-1918), além de membros para as legislaturas federais, presidentes dos Estados, membros dos congressos legislativos estaduais e câmaras municipais.



ANO

1918

DOAÇÃO: CARTÓRIO DA 17ª ZONA ELEITORAL –
AVARÉ

Semelhante ao anteriormente adotado, esse título segue o modelo instituído pelo Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916, que regulamentou a execução da Lei n. 3.139, de 2 de agosto do mesmo ano, que “prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento e dá outras providências”.

O documento foi utilizado até a Revolução de 30, tendo sido eleitos, no seu período de validade, os presidentes Rodrigues Alves (1918-1922), Epitácio Pessoa (1919-1922), Artur Bernardes (1922-1926), Washington Luís (1926-1930) e Júlio Prestes, cuja posse foi obstada pelo movimento revolucionário. Foram também eleitos com títulos semelhantes vice-presidentes, deputados federais de cinco legislaturas, senadores, presidentes de Estado e membros dos congressos estaduais e câmaras municipais.

ANO

1945

DOAÇÃO: CARTÓRIO DA 312ª ZONA ELEITORAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

TÍTULO DE ELEITOR

N.º 1.113 V.º 12

ANTONIO ESTANISLAU DE LIMA

Nome para registro no sistema ANTONIO ESTANISLAU DE LIMA 18 ANOS

Estado civil C.S. 15-11-1925

Naturalidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Profissão PROFESSOR

Nome Vol. 4 - 2ª Zona do Rio Preto

1945 - 2ª Zona do Rio Preto

Assinatura do titular Antonio Estanislau de Lima

8-10-1945 Antônio de Figueiredo Lige

DATA E ASSINATURA DO JUIZ

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO DE IDENTIDADE 3/10/1945

Voto na eleição de 2 de outubro de 1945

Rubrica do JUIZ [assinatura]

Voto na eleição de 14-1-51

Rubrica do JUIZ [assinatura]

Voto na eleição de 30 de outubro de 1950

Rubrica do JUIZ [assinatura]

Imprensa Nacional - Rio

9.10.1951

Surgiu com a redemocratização do país, após a ditadura do Estado Novo, pelo Decreto-Lei n. 7.586, de 28 de maio de 1945, que regulava o alistamento eleitoral e as eleições presidenciais, eleições para os governos dos Estados, Assembléia Nacional Constituinte e assembleias legislativas. Corresponde aos primeiros títulos emitidos pela Justiça Eleitoral após sua recriação, em 1945, por aquele mesmo dispositivo legal.

Foram eleitos com títulos semelhantes os constituintes de 1945, os presidentes da República Eurico Gaspar Dutra (1946-1951) e Getúlio Vargas (1951-1954), governadores de Estado e deputados estaduais.

ANO

1976

DOAÇÃO: SR. ALCIONI REGHES DA SILVEIRA

TÍTULO ELEITORAL

SÃO PAULO 521707

SANTA IFIGÊNIA

TECHIRA RONA

NOME **LUCY DEYRENDJIAN**

28.01.1958 SÃO PAULO - SP. SANTA IFIGÊNIA

BOCOS DEYRENDJIAN-VIRGINIA DEYRENDJIAN

ESTUDANTE NIA DOM ANTONIO DE MELLO, 75

VOTA NA 88ª SANTA IFIGÊNIA - 88ª SEÇÃO

Lucy Deyrendjian

EM 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º, 99.º, 100.º

VOTOU:

Em 15/11/56	Em 15/11/57	Em 15/11/58
Em 15/11/59	Em 15/11/60	Em 15/11/61
Em 15/11/62	Em 15/11/63	Em 15/11/64
Em 15/11/65	Em 15/11/66	Em 15/11/67
Em 15/11/68	Em 15/11/69	Em 15/11/70
Em 15/11/71	Em 15/11/72	Em 15/11/73
Em 15/11/74	Em 15/11/75	Em 15/11/76
Em 15/11/77	Em 15/11/78	Em 15/11/79
Em 15/11/80	Em 15/11/81	Em 15/11/82
Em 15/11/83	Em 15/11/84	Em 15/11/85
Em 15/11/86	Em 15/11/87	Em 15/11/88
Em 15/11/89	Em 15/11/90	Em 15/11/91
Em 15/11/92	Em 15/11/93	Em 15/11/94
Em 15/11/95	Em 15/11/96	Em 15/11/97
Em 15/11/98	Em 15/11/99	Em 15/11/00

Criado pelo TSE em 1957, a partir da Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955, corresponde ao modelo de título de eleitor de maior longevidade na história do país, tendo sido adotado até 1986. Apesar disso, foi utilizado para uma única eleição presidencial, a de 1960, que elegeu Jânio Quadros. Em São Paulo, foi utilizado para eleger os governadores Ademar de Barros, em 1962, e Franco Montoro, em 1982.

Usado no primeiro plebiscito na história do país, em 1963, para definição do sistema de governo parlamentarista ou presidencialista (venceu o presidencialismo), com o golpe militar de 1964 o título passou a servir apenas para eleições dos membros das câmaras legislativas (em nível federal, estadual e municipal) e dos titulares das Prefeituras. Desprovidos de autonomia política pouco após a instauração do novo regime, os municípios considerados áreas de segurança nacional e as capitais dos Estados passaram a ter seus prefeitos nomeados pelo governador, situação que perdurou até meados da década de 1980.

ANO

1986

DOAÇÃO: SR. MUNIR BAUAB

A tende ao modelo estabelecido pela Resolução TSE n. 12.547, de 28 de fevereiro de 1986, para cumprir o disposto na Lei n. 7.444, de 20 de dezembro de 1985, que determinou, entre outras coisas, “a implantação do processamento de dados no alistamento eleitoral”. Tal medida possibilitou a criação de cadastros totalmente informatizados de eleitores nos TREs, a partir de uma total revisão do eleitorado por meio de recadastramento nacional, ocorrido entre 15 de abril e 15 de junho de 1986.

Adotados até hoje, tais títulos podem ser considerados os que mais amplamente serviram para o exercício do voto no Brasil, desde quando foram utilizados para eleger os membros da Assembléia Nacional Constituinte, em 1986, que promulgou a Constituição atualmente em vigor. No mesmo pleito foram eleitos governadores e deputados estaduais. Três anos depois, após 29 anos sem eleições presidenciais, mais de cem milhões de eleitores, incluindo os analfabetos (a quem o direito de voto foi estendido pela Constituição de 1988), foram às urnas portando títulos semelhantes para escolher o presidente da República, tendo sido eleito Fernando Collor de Mello, para o mandato iniciado em 1990. Collor não concluiu o mandato por ter sofrido processo de *impeachment*.

Até 2005, foram utilizados em mais três pleitos presidenciais (com a eleição de Fernando Henrique Cardoso, em 1994, e sua reeleição, em 1998; e eleição de Luís Inácio Lula da Silva, em 2002), plebiscito de 1993 para escolha do sistema de governo (com a vitória do presidencialismo), três eleições estaduais (para governadores e deputados), cinco eleições municipais (para prefeitos e vereadores) e referendo de 2005 sobre a proibição do comércio de armas e munições (tendo vencido o “não”).

